



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
www.ppgcc.ufsc.br - ppgcc@contato.ufsc.br - (48) 3721-9738

EDITAL N.º 2/2014-PPGCC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para MESTRADO e DOCTORADO no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), com ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015**.

1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Preenchimento do formulário de inscrição	22 de setembro até as 16h do dia 7 de novembro de 2014.
Envio/entrega da documentação para inscrição:	
- Na secretaria OU via Correios	22 de setembro a 7 de novembro de 2014, das 14 às 17 horas
Realização de eventuais entrevistas	24 a 28 de novembro de 2014
Divulgação do resultado	5 de dezembro de 2014, às 17 horas, no site do PPGCC/UFSC (http://www.ppgcc.ufsc.br)
Entrega de documentos para <u>matrícula</u>	Início do primeiro semestre letivo de 2015, em data a ser divulgada no site do PPGCC/UFSC.
Matrícula	Consultar o Calendário Acadêmico 2015 a ser divulgado no site do PPGCC/UFSC.

2 - VAGAS

2.1 - Serão oferecidas vagas nas seis linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- I. Sistemas Embarcados;
- II. Computação Paralela e Distribuída;
- III. Engenharia de Software e Banco de Dados;
- IV. Inteligência Computacional;
- V. Redes de Computadores;
- VI. Segurança em Sistemas Computacionais.

2.2 - A lista atualizada de vagas disponíveis por orientador pode ser consultada no site

ppgcc.ufsc.br/corpo-docente/.

2.3 - As vagas são oferecidas para ingresso **EXCLUSIVAMENTE** no primeiro semestre de 2015.

3 - REQUISITOS

3.1- O candidato a provimento de uma das vagas do curso de **MESTRADO** deverá:

I. Ter obtido diploma de graduação em curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou em cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima de duas mil e quatrocentas horas, emitido ou validado como equivalente por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, em uma das seguintes áreas de conhecimento:

- Ciência da Computação;
- Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;
- Qualquer outra área de conhecimento, desde que comprovada a autoria de pelo menos um artigo em evento científico ou periódico classificados em estrato igual ou superior a B3 no Qualis CAPES na área da Ciência da Computação.

II. Ter realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), em qualquer tempo, e obtido desempenho igual ou superior à média nacional do ano em que prestou o exame;

III. Ter indicado, no ato da inscrição, um ou mais orientadores, previamente contatados;

IV. Ter submetido uma proposta de plano de trabalho de mestrado;

V. Ter apresentado a documentação exigida pelo edital de seleção nos prazos estabelecidos;

VI. Ter sido aprovado em entrevista, quando convocado pela Comissão de Seleção.

3.1.1 - Para candidatos estrangeiros residentes em países nos quais o POSCOMP não é realizado, a aprovação no referido exame poderá ser substituída pela comprovação de bom desempenho escolar demonstrado no currículo escolar do candidato, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

3.1.2 - É vedado ao candidato desistente ou desligado do PPGCC/UFSC o reingresso no Mestrado durante o período de três anos contados a partir da data de sua desistência ou desligamento.

3.2 - O candidato a provimento das vagas do curso de **DOCTORADO** deverá:

I. Ter obtido diploma de Graduação em curso de bacharelado, licenciatura, engenharia ou em cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima de duas mil e quatrocentas horas, emitido ou validado como equivalente por instituição de ensino superior brasileira reconhecida de acordo com a legislação federal vigente, em uma das seguintes áreas de conhecimento:

- Ciência da Computação;
- Áreas afins da Ciência da Computação, definidas a critério da Comissão de Seleção do

PPGCC/UFSC, tendo como base as disciplinas constantes no histórico escolar do candidato e sua intersecção com a área de Ciência da Computação;

- Qualquer outra área de conhecimento, desde que comprovada a autoria, como primeiro autor, de pelo menos um artigo científico em evento ou periódico classificados em estrato igual ou superior a B1 no *Qualis* CAPES na área da Ciência da Computação.

II. Ter concluído curso de mestrado em qualquer área de conhecimento, excetuando-se os que progredirem diretamente do curso de mestrado do PPGCC/UFSC para o curso de doutorado, conforme disposto no Art. 31 da Resolução N.º 05/CUn/2010;

III. Ter realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), em qualquer tempo, e obtido desempenho igual ou superior à média nacional do ano em que prestou o exame;

IV. Ter indicado, no ato da inscrição, um ou mais orientadores, previamente contatados;

V. Ter submetido um único plano de trabalho a ser executado ao longo do curso, elaborado em conjunto com o(s) orientador(es) contatado(s);

VI. Ter apresentado a documentação exigida pelo edital de seleção nos prazos estabelecidos;

VII. Ter sido aprovado em entrevista, quando convocado pela Comissão de Seleção.

3.2.1 - Para candidatos estrangeiros residentes em países nos quais o POSCOMP não é realizado, a aprovação no referido exame poderá ser substituída pela comprovação de autoria de artigo científico publicado em evento ou periódico classificado em estrato igual ou superior a B1 no *Qualis* CAPES na área da Ciência da Computação.

3.2.2 - Os candidatos que cursaram o mestrado no PPGCC/UFSC e foram admitidos a partir de 2012 não precisarão cumprir o requisito descrito no inciso I do item 3.2.

3.2.3 - É vedado ao candidato desistente ou desligado do PPGCC/UFSC o reingresso no Doutorado durante o período de cinco anos contados a partir da data de sua desistência ou desligamento.

4 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato a realizar MESTRADO ou DOUTORADO (brasileiro ou estrangeiro) deverá:

4.1.1 - Contatar um docente permanente credenciado no PPGCC para possível orientação.

4.1.2 - Preencher o formulário de inscrição (disponível em <http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), indicando o professor contatado.

4.1.3 - Preparar um plano de trabalho descrevendo uma proposta de pesquisa.

a) MESTRADO: plano de trabalho (uma página), contendo: objetivos, motivação, contribuições científicas potenciais e referências bibliográficas e deve ser entregue assinado pelo candidato;

b) DOUTORADO: plano de trabalho (no máximo seis páginas), explicitando os objetivos, discutindo o estado da arte, enumerando contribuições científicas potenciais e

amparado por referências bibliográficas e deve ser entregue assinado pelo candidato e com concordância e assinatura do possível orientador.

4.1.4 - Providenciar duas cartas de referência a serem enviadas pelos próprios signatários, através de e-mail oficial ou institucional, para o endereço: ppgcc@contato.ufsc.br.

a) MESTRADO: Os signatários devem possuir, preferencialmente, o título de doutor e terem sido professores, orientadores ou supervisores do candidato.

b) DOUTORADO: Os signatários devem possuir o título de doutor (preferencialmente com bolsa de produtividade do CNPq) e terem sido professores, orientadores ou supervisores do candidato.

I. O formulário está disponível no seguinte endereço: <http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>;

II. As cartas devem ser enviadas dentro do prazo de inscrição especificado no cronograma.

III. Assim que as duas cartas de referência forem recebidas, a secretaria enviará uma notificação ao e-mail do aluno. Caso não receba a notificação, o candidato deverá contatar os professores novamente solicitando que enviem as cartas.

4.1.5 - Enviar (ou entregar) à secretaria do PPGCC, dentro do prazo estabelecido no cronograma estabelecido no presente Edital, os seguintes documentos:

- Comprovante de preenchimento do formulário de inscrição;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Curriculum Vitae, seguindo o modelo *Lattes* (lattes.cnpq.br);
- Cópia do diploma de Graduação*;
- Cópia do diploma de pós-graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado)*;

* Caso o candidato esteja em vias de concluir seu curso de graduação ou pós-graduação (mestrado), deverá fornecer uma declaração da Universidade em que estuda ou estudou, informando que terá condições de concluir o curso e obter o respectivo diploma até a data de matrícula no MESTRADO ou DOUTORADO, no início do primeiro semestre letivo de 2015.

* O diploma de curso de graduação ou pós-graduação (mestrado) no exterior ainda não reconhecido/validado por Instituição de Ensino Superior do Brasil deve ser apresentado com visto consular brasileiro de autenticação e será avaliado pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Cópia do histórico escolar da pós-graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Comprovante de desempenho no POSCOMP.
 - Os candidatos que realizarem a inscrição antes da divulgação do resultado do POSCOMP 2014 poderão enviar o comprovante posteriormente (até a data limite de entrega de documentação prevista no cronograma);
- Plano de trabalho.

4.2 - O candidato deverá enviar ou entregar os documentos solicitados no subitem 4.1.5 no prazo estabelecido no cronograma estabelecido no presente Edital, em uma das seguintes formas:

- Entregar na secretaria do PPGCC:
Campus Universitário– Bairro: Trindade
Centro Tecnológico
Departamento de Informática e Estatística – Térreo – Sala 109
Horário para entrega: segunda a sexta, das 14h as 17h.
- Enviar, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:
UFSC/CTC/INE
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Caixa Postal 476
88.40-900 – Florianópolis/SC

4.3 - Não serão aceitos documentos entregues ou postados após o encerramento do prazo de inscrição.

4.4 - Ao receber os documentos no prazo legal, a secretaria do PPGCC fornecerá um comprovante de inscrição impresso (quando entregues em mãos) ou através de mensagem eletrônica (quando recebidos por via postal).

5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo será executado por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Coordenador do PPGCC da UFSC.

5.2 - Se for julgado necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista a ser realizada por uma banca composta por três professores do Programa no período estabelecido no cronograma.

5.3 - O candidato será excluído do processo de seleção em caso de não comparecimento ou de reprovação na entrevista.

5.4 - A Comissão de Seleção elaborará uma lista de candidatos selecionados, baseando-se exclusivamente nos documentos fornecidos pelo candidato, no seu eventual desempenho na entrevista, bem como nas cartas de referência.

5.5 - A partir da lista de candidatos selecionados, a Comissão de Seleção divulgará a lista de candidatos aprovados em primeira chamada e de seus respectivos orientadores, considerando o número total de vagas disponíveis para cada orientador com base nos limites estabelecidos pelo PPGCC e pela CAPES.

5.6 - A lista de candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada no site do PPGCC (<http://ppgcc.ufsc.br/processo-seletivo/>), conforme o cronograma.

5.7 - Havendo candidatos remanescentes e orientadores com vagas disponíveis, a Comissão de Seleção elaborará, a partir da lista de selecionados, uma lista de candidatos aprovados em segunda chamada ou em outras chamadas suplementares enquanto houver candidatos selecionados remanescentes e orientadores com vagas disponíveis e com interesse de orientação. Eventuais listas de candidatos aprovados em chamadas suplementares serão divulgadas no site do

PPGCC.

6 – MATRÍCULA

6.1 - Para que a secretaria informe os dados (usuário e senha) para matrícula, os candidatos selecionados deverão, no início do semestre letivo de 2015, em data a ser divulgada no site do PPGCC, apresentar **cópias autenticadas em Tabelionato, Cartório ou na própria secretaria do PPGCC**, mediante comparação com os documentos originais dos documentos especificados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2.

6.1.1 - Candidatos brasileiros deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade civil (RG), emitida por Instituto de Identificação, não sendo aceitos documentos de identidade emitidos por outras instituições, nem tampouco a CNH;
- Diploma de Graduação;
- Diploma de Pós-Graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado).

6.1.2 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade, uma das seguintes opções:
 - Cédula de identidade de estrangeiro permanente;**ou**
 - Cédula de identidade de estrangeiro temporário e cédula de identidade do país de origem; **ou**
 - Visto temporário vigente, tipo IV (visto de estudante), contido no passaporte e cédula de identidade do país de origem.
- Diploma de Graduação;
- Diploma de Pós-Graduação em nível de mestrado (obrigatório somente para candidatos ao doutorado);
- Comprovante de permanência legal no país (**obrigatório apresentar durante todo o curso**).

6.2. - A não entrega dos documentos especificados no item 6.1 implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste Edital, resultando na não efetivação de sua matrícula, ficando a vaga remanescente disponível para ser utilizada em chamadas suplementares.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas de admissão contidas neste Edital e das normas definidas pelo Regimento do PPGCC da UFSC e suas resoluções complementares.

7.2 - Todo Candidato que não for selecionado poderá comparecer pessoalmente na secretaria do PPGCC ou fazer-se representar por procurador, até **30 de janeiro de 2015**, para retirar a documentação fornecida para inscrição. Após esta data, os documentos serão destruídos.

7.3 - Todo candidato que desistir do processo seletivo poderá comparecer pessoalmente na secretaria do PPGCC ou fazer-se representar por procurador, no prazo de 30 dias contados a partir da data de desistência ou até o dia 19 dezembro de 2014 (a data que ocorrer primeiro) para retirar a documentação fornecida para inscrição. Decorrido este prazo, os documentos serão destruídos.

7.4 - Em hipótese alguma a secretaria do PPGCC devolverá a documentação de um candidato por via postal.

7.5 - Candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudos, dependendo da disponibilidade de cota institucional atribuída ao PPGCC.

7.5.1 - A atribuição de bolsas de estudos provenientes dessa cota é realizada por uma Comissão de Bolsas nomeada pelo Coordenador, a qual segue as normas específicas, aprovadas pelo Colegiado Pleno do PPGCC para selecionar beneficiários, definir os períodos das bolsas alocadas e estabelecer as condições de sua renovação.

7.5.2 - Os candidatos selecionados poderão ser beneficiários de bolsas de estudo vinculadas a projetos de pesquisa individuais dos orientadores, na medida da disponibilidade, as quais são administradas diretamente pelos orientadores e, portanto, estão fora da gerência da Comissão de Bolsas.

7.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 16 de setembro de 2014.

RONALDO DOS SANTOS MELLO
Coordenador do PPGCC